

PARA COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE, POSSE OU EXPLORAÇÃO RURAL, ANEXAR NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA CÓPIA DE PELO MENOS UM DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO:

- I – certidão de inteiro teor do imóvel, emitida por Cartório de Registro Imóveis;
- II – título de regularização fundiária, emitido pelo INCRA;
- III – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), emitido pelo INCRA;
- IV – decisão em processo judicial de inventário ou de divórcio;
- V – escritura pública em procedimento extrajudicial de inventário ou de divórcio;
- VI – Declaração do ITR (Imposto Territorial Rural);
- VII – Contrato de Arrendamento Rural com registro em Cartório;
- VIII – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF;
- IX – declaração de posse emitida por Prefeitura Municipal localizada no Estado do Acre, pelo IDAF, pela FUNAI, pela EMATER-AC ou outro órgão que venha a suceder àqueles nomeados ou que venham a ser criados e detenham habilitação para emissão da declaração citada nesse inciso;
- X - escritura pública de compra e venda ou contrato de compra e venda com reconhecimento de firma das partes em cartório;
- XI - escritura pública de cessão de direitos hereditários ou contrato de cessão de direitos hereditários com reconhecimento de firma das partes. (AC)
- XII – Escritura Pública Declaratória de Direito de Posse